

**PORTARIA Nº. 0100, de 03 de março de 2021.**

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, os servidores **LEANDRO SOARES SANTOS**, cadastro nº. 725084351, **ENNIA DÉBORA PASSOS BRAGA PIRES**, cadastro nº 72.334450, e **MARGARETH CORREIA FAGUNDES COSTA**, cadastro nº 72.346574 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade do docente **JAIME DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 72.434077, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN campus Universitário de Itapetinga, quanto ao possível abandono das atividades acadêmicas, conforme consta do Processo SEI nº 072.4349.2019.0029457-18, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas nos arts. 175, incisos I, III e X, 192, II, 198 e 199 da Lei 6.677/94, e arts. 197 e 198 do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº. 068 de 17/02/2021, não publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**